

## CÁLCULO DE DESAPOSENTAÇÃO SEGUNDO TESE DO MINISTRO LUÍS R. BARROSO (STF)

Na sessão do dia 08/10/2014, do Recurso Extraordinário (RE) 661256 que discute a desaposentação, o ministro relator Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), votou pelo provimento parcial do recurso no sentido de considerar válido o instituto. O ministro considerou que "inexistem fundamentos legais válidos que impeçam a renúncia a uma aposentadoria concedida pelo RGPS para o fim de requerer um novo benefício, mais vantajoso, tendo em conta contribuições obrigatórias efetuadas em razão de atividade laboral realizada após o primeiro vínculo. A fim de preservar a uniformidade atuarial, relacionada à isonomia e à justiça entre gerações, essa possibilidade é condicionada à exigência de que sejam levados em conta os proventos já recebidos por parte do interessado. A despeito da falta de disciplina legal específica sobre o tema, é possível interpretar o sistema constitucional e legal vigente, para assentar a seguinte orientação geral: no cálculo dos novos proventos, os fatores idade e expectativa de vida devem ser aferidos com referência ao momento de aquisição da primeira aposentadoria. Com isso se impede que tais fatores tenham deturpada a sua finalidade de graduar os benefícios segundo o tempo estimado de sua fruição por parte do segurado." (grifei)

Em suma, segundo o ministro, ao realizar o cálculo deve-se considerar a idade na época da primeira aposentadoria e conseqüentemente a expectativa de vida, que se baseia na idade do contribuinte, será também a mesma da época de primeira aposentadoria, mas o mesmo não se aplica ao "tempo de contribuição", que continuará a mudar normalmente. Observando-se que a alíquota de contribuição será sempre 0,31, e corresponde a alíquota contributiva máxima do empregado, 11%, somada a alíquota contributiva do empregador 20%, isso mesmo que se trate de trabalhador avulso, empregado doméstico, contribuinte individual ou empregado de instituição financeira<sup>1</sup>.

### Fator previdenciário

É aplicado para cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição e por idade, sendo opcional no segundo caso. Criado com o objetivo de equiparar a contribuição do segurado ao valor do benefício, baseia-se em quatro elementos: alíquota de contribuição, idade do trabalhador, tempo de contribuição à Previdência Social e expectativa de sobrevida do segurado (conforme tabela do IBGE).

A fórmula do fator previdenciário é:

$$f = \frac{Tc \times a}{Es} \times \left[ 1 + \frac{Id + Tc \times a}{100} \right]$$

f = fator previdenciário

Tc = tempo de contribuição do trabalhador

a = alíquota de contribuição (0,31)

Es = expectativa de sobrevida do trabalhador na data da aposentadoria

Id = idade do trabalhador na data da aposentadoria

Na aplicação do fator previdenciário serão somados ao tempo de contribuição do segurado:

Cinco anos para as mulheres

Cinco anos para os professores que comprovarem efetivo exercício do magistério no ensino básico, fundamental ou médio

Dez anos para as professoras que comprovarem efetivo exercício do magistério no ensino básico, fundamental ou médio.

**Exemplo:** Trabalhador com 55 anos que contribui 35 anos para a Previdência em Abril de 2008:

$$f = \frac{Tc \times a}{Es} \times \left[ 1 + \frac{Id + Tc \times a}{100} \right]$$

$$f = \frac{35 \times 0,31}{24,7} \times \left[ 1 + \frac{55 + 35 \times 0,31}{100} \right]$$

$$f = \frac{10,85}{24,7} \times \left[ 1 + \frac{55 + 10,85}{100} \right]$$

$$f = \frac{10,85}{24,7} \times \left[ 1 + \frac{65,85}{100} \right]$$

$$f = 0,4393 \times [1 + 0,6585]$$

$$f = 0,4393 \times 1,6585$$

$$f = \mathbf{0,72858}$$

É lógico que sem considerar a idade real o cálculo sofrerá redução, vamos a um exemplo:

Trabalhador que contribuiu 35 anos para a previdência e se aposentou, continuou a trabalhar e contribuir por mais 5 anos, calcularemos o valor da aposentadoria que recebia (cálculo original), que devia receber com a tese da desaposentação e com a tese da desaposentação conforme entendimento do ministro Barroso. Queremos apenas esclarecer que os cálculos são exemplificativos para o fim que se propõe e não são baseados em cálculos reais.

A tese da desaposentação usada para comparação, segundo entendemos, é a volta ao *status quo ante*, ou seja, voltar ao estado que se tinha antes da aposentadoria, como se nunca houvesse aposentado.

1. CÁLCULO ORIGINAL – PRIMEIRA APOSENTADORIA EM 10/2009 (com o valor atualizado até 10/2014, para fins de comparação)

#### CÁLCULO DE BENEFÍCIOS SEGUNDO A LEI 9.876 DE 29/11/99

**Espécie de Benefício:** Aposentadoria por Tempo de Contribuição

**Nascimento:** 20/05/1947

**Sexo:** Masculino

**Cálculo realizado em:** 16/10/2009

NR	DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORRIGIDO	OBS.	NR	DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORRIGIDO	OBS.
1	09/2009	1.650,00	1,0016	1.652,64		93	01/2002	715,00	1,8033	1.289,36	*
2	08/2009	1.650,00	1,0024	1.653,96		94	12/2001	715,00	1,8066	1.291,68	*
3	07/2009	1.650,00	1,0047	1.657,76		95	11/2001	715,00	1,8203	1.301,50	*
4	06/2009	1.650,00	1,0089	1.664,72		96	10/2001	715,00	1,8467	1.320,37	
5	05/2009	1.650,00	1,0150	1.674,72		97	09/2001	715,00	1,8537	1.325,39	
6	04/2009	1.650,00	1,0206	1.683,92		98	08/2001	715,00	1,8704	1.337,31	
7	03/2009	1.650,00	1,0226	1.687,29		99	07/2001	715,00	1,9007	1.358,98	
8	02/2009	1.650,00	1,0258	1.692,52		100	06/2001	715,00	1,9284	1.378,82	
9	01/2009	1.550,00	1,0323	1.600,11		101	05/2001	670,00	1,9369	1.297,73	*

NR	DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORRIGIDO	OBS.	NR	DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORRIGIDO	OBS.
10	12/2008	1.550,00	1,0353	1.604,76		102	04/2001	670,00	1,9588	1.312,40	
11	11/2008	1.550,00	1,0393	1.610,85		103	03/2001	670,00	1,9745	1.322,89	
12	10/2008	1.550,00	1,0445	1.618,91		104	02/2001	670,00	1,9812	1.327,39	
13	09/2008	1.550,00	1,0460	1.621,33		105	01/2001	670,00	1,9909	1.333,90	
14	08/2008	1.550,00	1,0482	1.624,74		106	12/2000	670,00	2,0060	1.344,03	
15	07/2008	1.550,00	1,0543	1.634,17		107	11/2000	670,00	2,0138	1.349,27	
16	06/2008	1.550,00	1,0639	1.649,05		108	10/2000	670,00	2,0213	1.354,26	
17	05/2008	1.550,00	1,0741	1.664,87		109	09/2000	670,00	2,0352	1.363,61	
18	04/2008	1.550,00	1,0810	1.675,52		110	08/2000	670,00	2,0723	1.388,43	
19	03/2008	1.550,00	1,0865	1.684,08		111	07/2000	670,00	2,1191	1.419,81	
20	02/2008	1.450,00	1,0920	1.583,46		112	06/2000	670,00	2,1388	1.433,01	
21	01/2008	1.450,00	1,0996	1.594,38		113	05/2000	630,00	2,1532	1.356,48	
22	12/2007	1.450,00	1,1102	1.609,85		114	04/2000	630,00	2,1560	1.358,25	
23	11/2007	1.450,00	1,1150	1.616,76		115	03/2000	630,00	2,1598	1.360,69	
24	10/2007	1.450,00	1,1184	1.621,62		116	02/2000	630,00	2,1639	1.363,28	
25	09/2007	1.450,00	1,1212	1.625,67		117	01/2000	630,00	2,1860	1.377,19	
26	08/2007	1.450,00	1,1278	1.635,27		118	12/1999	630,00	2,2129	1.394,13	
27	07/2007	1.450,00	1,1314	1.640,50		119	11/1999	630,00	2,2689	1.429,39	
28	06/2007	1.450,00	1,1349	1.645,58		120	10/1999	630,00	2,3118	1.456,42	
29	05/2007	1.450,00	1,1378	1.649,85		121	09/1999	630,00	2,3458	1.477,82	
30	04/2007	1.450,00	1,1408	1.654,15		122	08/1999	630,00	2,3798	1.499,25	
31	03/2007	1.400,00	1,1458	1.604,13		123	07/1999	630,00	2,4176	1.523,09	
32	02/2007	1.400,00	1,1506	1.610,88		124	06/1999	600,00	2,4423	1.465,36	
33	01/2007	1.400,00	1,1563	1.618,76		125	05/1999	600,00	2,4423	1.465,36	
34	12/2006	1.400,00	1,1634	1.628,80		126	04/1999	600,00	2,4430	1.465,79	
35	11/2006	1.400,00	1,1683	1.635,65		127	03/1999	600,00	2,4914	1.494,82	

NR	DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORRIGIDO	OBS.	NR	DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORRIGIDO	OBS.
36	10/2006	1.400,00	1,1733	1.642,68		128	02/1999	600,00	2,6020	1.561,19	
37	09/2006	1.400,00	1,1752	1.645,31		129	01/1999	600,00	2,6319	1.579,14	
38	08/2006	1.400,00	1,1750	1.644,97		130	12/1998	600,00	2,6577	1.594,62	
39	07/2006	1.400,00	1,1763	1.646,79		131	11/1998	520,00	2,6577	1.382,00	
40	06/2006	1.400,00	1,1755	1.645,63		132	10/1998	520,00	2,6577	1.382,00	
41	05/2006	1.400,00	1,1770	1.647,77		133	09/1998	520,00	2,6577	1.382,00	
42	04/2006	1.330,00	1,1784	1.567,26		134	08/1998	520,00	2,6577	1.382,00	
43	03/2006	1.330,00	1,1816	1.571,50		135	07/1998	520,00	2,6577	1.382,00	
44	02/2006	1.330,00	1,1843	1.575,11		136	06/1998	520,00	2,6651	1.385,87	
45	01/2006	1.330,00	1,1888	1.581,09		137	05/1998	515,00	2,6713	1.375,70	
46	12/2005	1.330,00	1,1936	1.587,42		138	04/1998	515,00	2,6713	1.375,70	
47	11/2005	1.330,00	1,2000	1.595,99		139	03/1998	515,00	2,6774	1.378,87	
48	10/2005	1.330,00	1,2070	1.605,24		140	02/1998	515,00	2,6780	1.379,14	
49	09/2005	1.330,00	1,2088	1.607,65		141	01/1998	515,00	2,7015	1.391,28	
50	08/2005	1.330,00	1,2088	1.607,65		142	12/1997	515,00	2,7202	1.400,88	
51	07/2005	1.330,00	1,2091	1.608,14		143	11/1997	515,00	2,7427	1.412,51	
52	06/2005	1.330,00	1,2078	1.606,37		144	10/1997	515,00	2,7521	1.417,31	
53	05/2005	1.330,00	1,2163	1.617,61		145	09/1997	515,00	2,7683	1.425,67	
54	04/2005	1.250,00	1,2273	1.534,15		146	08/1997	515,00	2,7683	1.425,67	
55	03/2005	1.250,00	1,2363	1.545,35		147	07/1997	515,00	2,7708	1.426,95	
56	02/2005	1.250,00	1,2417	1.552,15		148	06/1997	515,00	2,7902	1.436,94	
57	01/2005	1.250,00	1,2488	1.561,00		149	05/1997	475,00	2,7986	1.329,31	
58	12/2004	1.250,00	1,2595	1.574,43		150	04/1997	475,00	2,8151	1.337,15	
59	11/2004	1.250,00	1,2651	1.581,35		151	03/1997	475,00	2,8477	1.352,67	
60	10/2004	1.250,00	1,2672	1.584,04		152	02/1997	475,00	2,8597	1.358,35	
61	09/2004	1.250,00	1,2694	1.586,73		153	01/1997	475,00	2,9049	1.379,81	

NR	DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORRIGIDO	OBS.	NR	DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORRIGIDO	OBS.
62	08/2004	1.250,00	1,2757	1.594,66		154	12/1996	475,00	2,9304	1.391,95	
63	07/2004	1.250,00	1,2850	1.606,30		155	11/1996	475,00	2,9386	1.395,85	
64	06/2004	1.250,00	1,2915	1.614,34		156	10/1996	475,00	2,9451	1.398,92	
65	05/2004	1.250,00	1,2966	1.620,79		157	09/1996	475,00	2,9489	1.400,74	
66	04/2004	1.200,00	1,3020	1.562,34		158	08/1996	475,00	2,9490	1.400,79	
67	03/2004	1.200,00	1,3094	1.571,24		159	07/1996	475,00	2,9812	1.416,06	
68	02/2004	1.200,00	1,3145	1.577,38		160	06/1996	475,00	3,0176	1.433,34	
69	01/2004	1.200,00	1,3250	1.589,99		161	05/1996	475,00	3,0683	1.457,42	
70	12/2003	960,00	1,3329	1.279,62	*	162	04/1996	416,00	3,0897	1.285,33	*
71	11/2003	960,00	1,3393	1.285,77	*	163	03/1996	416,00	3,0987	1.289,06	*
72	10/2003	960,00	1,3452	1.291,43	*	164	02/1996	416,00	3,1207	1.298,21	*
73	09/2003	960,00	1,3594	1.304,99	*	165	01/1996	416,00	3,1663	1.317,16	
74	08/2003	960,00	1,3678	1.313,08		166	12/1995	416,00	3,2185	1.338,89	
75	07/2003	960,00	1,3651	1.310,45	*	167	11/1995	416,00	3,2671	1.359,11	
76	06/2003	960,00	1,3555	1.301,28	*	168	10/1995	416,00	3,3128	1.378,14	
77	05/2003	756,00	1,3464	1.017,89	*	169	09/1995	416,00	3,3516	1.394,26	
78	04/2003	756,00	1,3519	1.022,07	*	170	08/1995	416,00	3,3858	1.408,48	
79	03/2003	756,00	1,3744	1.039,03	*	171	07/1995	416,00	3,4691	1.443,13	
80	02/2003	756,00	1,3962	1.055,55	*	172	06/1995	416,00	3,5322	1.469,40	
81	01/2003	756,00	1,4265	1.078,46	*	173	05/1995	416,00	3,6230	1.507,16	
82	12/2002	756,00	1,4651	1.107,58	*	174	04/1995	291,00	3,6926	1.074,53	*
83	11/2002	756,00	1,5506	1.172,25	*	175	03/1995	291,00	3,7446	1.089,68	*
84	10/2002	756,00	1,6159	1.221,61	*	176	02/1995	291,00	3,7817	1.100,47	*
85	09/2002	756,00	1,6585	1.253,86	*	177	01/1995	291,00	3,8448	1.118,85	*
86	08/2002	756,00	1,6977	1.283,45	*	178	12/1994	291,00	3,9290	1.143,35	*
87	07/2002	756,00	1,7325	1.309,76	*	179	11/1994	291,00	4,0575	1.180,74	*

NR	DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORRIGIDO	OBS.	NR	DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORRIGIDO	OBS.
88	06/2002	756,00	1,7626	1.332,55		180	10/1994	291,00	4,1330	1.202,70	*
89	05/2002	715,00	1,7822	1.274,27	*	181	09/1994	291,00	4,1954	1.220,86	*
90	04/2002	715,00	1,7947	1.283,20	*	182	08/1994	291,00	4,4245	1.287,52	*
91	03/2002	715,00	1,7967	1.284,60	*	183	07/1994	291,00	4,6935	1.365,80	
92	02/2002	715,00	1,7999	1.286,91	*						

\* Valor Desconsiderado - \*\* Valor Limitado ao Teto - \*\*\* Valor Limitado ao Teto e Desconsiderado

Número de meses, após a Publicação da Lei = 119

$$\text{Fator Previdenciário} = \frac{\text{Tc} \times a}{\text{Es}} \times \left[ 1 + \frac{\text{Id} + \text{Tc} \times a}{100} \right] = 0,9592$$

Tc - tempo de contribuição em anos = 35,0

Es - expectativa de sobrevivência em anos = 19,60000000

Id - idade em anos = 62,42

a - alíquota = 0,31

$$f = \frac{35 \times 0,31}{19,60} \times \left[ 1 + \frac{62,42 + 35 \times 0,31}{100} \right]$$

$$f = \frac{10,85}{19,60} \times \left[ 1 + \frac{62,42 + 10,85}{100} \right]$$

$$f = \frac{10,85}{19,60} \times \left[ 1 + \frac{73,27}{100} \right]$$

$$f = 0,5536 \times [1 + 0,7327]$$

$$f = 0,5536 \times 1,7327$$

$$f = \mathbf{0,9592}$$

Média dos 80% maiores salários de contribuição = 219.305,80 ÷ 146 = 1.502,09

Salário de Benefício = média X fator previdenciário = 1.440,77

Renda Mensal Inicial = Salário Benefício X Coeficiente = 1.440,77

Coeficiente = 1,000

Atualização até 10/2014:

Data	Fator	Renda Mensal
10/2009		1.440,77
01/2010	1,0501	1.512,95

<b>Data</b>	<b>Fator</b>	<b>Renda Mensal</b>
01/2011	1,0647	1.610,84
01/2012	1,0608	1.708,78
01/2013	1,0620	1.814,72
01/2014	1,0556	1.915,62
10/2014	1	1.915,62

Total recebido em 10/2014: R\$ 1.915,62

## 2. CÁLCULO BASEADO NA TESE DA DESAPOSENTAÇÃO PARA 10/2014 (com acréscimo de 5 anos de contribuição)

**Espécie de Benefício:** Aposentadoria por Tempo de Contribuição

**Nascimento:** 20/05/1947

**Sexo:** Masculino

**Cálculo realizado em:** 16/10/2014

NR	DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORRIGIDO	OBS.	NR	DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORRIGIDO	OBS.
1	09/2014	2.200,00	1,0049	2.210,76		123	07/2004	1.250,00	1,7167	2.145,83	
2	08/2014	2.200,00	1,0067	2.214,74		124	06/2004	1.250,00	1,7252	2.156,55	
3	07/2014	2.200,00	1,0080	2.217,62		125	05/2004	1.250,00	1,7321	2.165,18	
4	06/2014	2.200,00	1,0106	2.223,39		126	04/2004	1.200,00	1,7392	2.087,09	
5	05/2014	2.200,00	1,0167	2.236,74		127	03/2004	1.200,00	1,7492	2.098,99	
6	04/2014	2.200,00	1,0246	2.254,19		128	02/2004	1.200,00	1,7560	2.107,18	
7	03/2014	2.200,00	1,0330	2.272,67		129	01/2004	1.200,00	1,7700	2.124,04	
8	02/2014	2.200,00	1,0396	2.287,21		130	12/2003	960,00	1,7807	1.709,42	*
9	01/2014	2.200,00	1,0462	2.301,62		131	11/2003	960,00	1,7892	1.717,62	*
10	12/2013	2.100,00	1,0537	2.212,81		132	10/2003	960,00	1,7971	1.725,19	*
11	11/2013	2.100,00	1,0594	2.224,76		133	09/2003	960,00	1,8159	1.743,30	*
12	10/2013	2.100,00	1,0659	2.238,35		134	08/2003	960,00	1,8272	1.754,11	*
13	09/2013	2.100,00	1,0688	2.244,38		135	07/2003	960,00	1,8235	1.750,60	*

NR	DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORRIGIDO	OBS.	NR	DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORRIGIDO	OBS.
14	08/2013	2.100,00	1,0705	2.247,97		136	06/2003	960,00	1,8108	1.738,35	*
15	07/2013	2.100,00	1,0691	2.245,05		137	05/2003	756,00	1,7986	1.359,77	*
16	06/2013	2.100,00	1,0721	2.251,35		138	04/2003	756,00	1,8060	1.365,35	*
17	05/2013	2.100,00	1,0758	2.259,22		139	03/2003	756,00	1,8360	1.388,02	*
18	04/2013	2.100,00	1,0822	2.272,56		140	02/2003	756,00	1,8652	1.410,08	*
19	03/2013	2.100,00	1,0887	2.286,19		141	01/2003	756,00	1,9057	1.440,69	*
20	02/2013	2.100,00	1,0943	2.298,07		142	12/2002	756,00	1,9571	1.479,58	*
21	01/2013	2.100,00	1,1044	2.319,22		143	11/2002	756,00	2,0714	1.565,99	*
22	12/2012	1.950,00	1,1126	2.169,49		144	10/2002	756,00	2,1586	1.631,92	*
23	11/2012	1.950,00	1,1186	2.181,21		145	09/2002	756,00	2,2156	1.675,00	*
24	10/2012	1.950,00	1,1265	2.196,69		146	08/2002	756,00	2,2679	1.714,53	*
25	09/2012	1.950,00	1,1336	2.210,54		147	07/2002	756,00	2,3144	1.749,68	*
26	08/2012	1.950,00	1,1387	2.220,48		148	06/2002	756,00	2,3547	1.780,12	*
27	07/2012	1.950,00	1,1436	2.230,02		149	05/2002	715,00	2,3808	1.702,27	*
28	06/2012	1.950,00	1,1466	2.235,83		150	04/2002	715,00	2,3975	1.714,18	*
29	05/2012	1.950,00	1,1529	2.248,12		151	03/2002	715,00	2,4001	1.716,07	*
30	04/2012	1.950,00	1,1603	2.262,51		152	02/2002	715,00	2,4044	1.719,16	*
31	03/2012	1.950,00	1,1624	2.266,58		153	01/2002	715,00	2,4090	1.722,43	*
32	02/2012	1.950,00	1,1669	2.275,42		154	12/2001	715,00	2,4133	1.725,52	*
33	01/2012	1.950,00	1,1728	2.287,02		155	11/2001	715,00	2,4317	1.738,64	*
34	12/2011	1.900,00	1,1788	2.239,76		156	10/2001	715,00	2,4669	1.763,85	*
35	11/2011	1.900,00	1,1855	2.252,53		157	09/2001	715,00	2,4763	1.770,55	*
36	10/2011	1.900,00	1,1893	2.259,73		158	08/2001	715,00	2,4986	1.786,49	*
37	09/2011	1.900,00	1,1947	2.269,89		159	07/2001	715,00	2,5391	1.815,43	
38	08/2011	1.900,00	1,1997	2.279,43		160	06/2001	715,00	2,5761	1.841,93	
39	07/2011	1.900,00	1,1997	2.279,43		161	05/2001	670,00	2,5875	1.733,60	*



NR	DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORRIGIDO	OBS.	NR	DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORRIGIDO	OBS.
40	06/2011	1.900,00	1,2023	2.284,45		162	04/2001	670,00	2,6167	1.753,20	*
41	05/2011	1.900,00	1,2092	2.297,46		163	03/2001	670,00	2,6376	1.767,22	*
42	04/2011	1.900,00	1,2179	2.314,01		164	02/2001	670,00	2,6466	1.773,23	*
43	03/2011	1.900,00	1,2259	2.329,29		165	01/2001	670,00	2,6596	1.781,92	*
44	02/2011	1.900,00	1,2326	2.341,86		166	12/2000	670,00	2,6798	1.795,46	
45	01/2011	1.900,00	1,2441	2.363,87		167	11/2000	670,00	2,6902	1.802,46	
46	12/2010	1.780,00	1,2516	2.227,87		168	10/2000	670,00	2,7002	1.809,13	
47	11/2010	1.780,00	1,2645	2.250,81		169	09/2000	670,00	2,7188	1.821,62	
48	10/2010	1.780,00	1,2761	2.271,51		170	08/2000	670,00	2,7683	1.854,77	
49	09/2010	1.780,00	1,2830	2.283,78		171	07/2000	670,00	2,8309	1.896,68	
50	08/2010	1.780,00	1,2821	2.282,19		172	06/2000	670,00	2,8572	1.914,32	
51	07/2010	1.780,00	1,2812	2.280,59		173	05/2000	630,00	2,8763	1.812,09	
52	06/2010	1.780,00	1,2798	2.278,08		174	04/2000	630,00	2,8801	1.814,45	
53	05/2010	1.780,00	1,2853	2.287,87		175	03/2000	630,00	2,8853	1.817,72	
54	04/2010	1.780,00	1,2947	2.304,57		176	02/2000	630,00	2,8908	1.821,17	
55	03/2010	1.780,00	1,3039	2.320,94		177	01/2000	630,00	2,9202	1.839,74	
56	02/2010	1.780,00	1,3130	2.337,18		178	12/1999	630,00	2,9562	1.862,37	
57	01/2010	1.780,00	1,3246	2.357,75		179	11/1999	630,00	3,0309	1.909,49	
58	12/2009	1.650,00	1,3278	2.190,80		180	10/1999	630,00	3,0882	1.945,58	
59	11/2009	1.650,00	1,3327	2.198,91		181	09/1999	630,00	3,1336	1.974,19	
60	10/2009	1.650,00	1,3359	2.204,19		182	08/1999	630,00	3,1791	2.002,81	
61	09/2009	1.650,00	1,3380	2.207,72		183	07/1999	630,00	3,2296	2.034,65	
62	08/2009	1.650,00	1,3391	2.209,48		184	06/1999	600,00	3,2626	1.957,53	
63	07/2009	1.650,00	1,3422	2.214,56		185	05/1999	600,00	3,2626	1.957,53	
64	06/2009	1.650,00	1,3478	2.223,85		186	04/1999	600,00	3,2635	1.958,12	
65	05/2009	1.650,00	1,3559	2.237,20		187	03/1999	600,00	3,3282	1.996,89	

NR	DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORRIGIDO	OBS.	NR	DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORRIGIDO	OBS.
66	04/2009	1.650,00	1,3633	2.249,51		188	02/1999	600,00	3,4759	2.085,55	
67	03/2009	1.650,00	1,3661	2.254,00		189	01/1999	600,00	3,5159	2.109,53	
68	02/2009	1.650,00	1,3703	2.261,00		190	12/1998	600,00	3,5504	2.130,21	
69	01/2009	1.550,00	1,3791	2.137,56		191	11/1998	520,00	3,5504	1.846,18	
70	12/2008	1.550,00	1,3831	2.143,76		192	10/1998	520,00	3,5504	1.846,18	
71	11/2008	1.550,00	1,3883	2.151,90		193	09/1998	520,00	3,5504	1.846,18	
72	10/2008	1.550,00	1,3953	2.162,67		194	08/1998	520,00	3,5504	1.846,18	
73	09/2008	1.550,00	1,3974	2.165,91		195	07/1998	520,00	3,5504	1.846,18	
74	08/2008	1.550,00	1,4003	2.170,45		196	06/1998	520,00	3,5603	1.851,35	
75	07/2008	1.550,00	1,4084	2.183,05		197	05/1998	515,00	3,5685	1.837,77	
76	06/2008	1.550,00	1,4212	2.202,91		198	04/1998	515,00	3,5685	1.837,77	
77	05/2008	1.550,00	1,4349	2.224,06		199	03/1998	515,00	3,5767	1.842,00	
78	04/2008	1.550,00	1,4441	2.238,29		200	02/1998	515,00	3,5774	1.842,36	
79	03/2008	1.550,00	1,4514	2.249,70		201	01/1998	515,00	3,6089	1.858,57	
80	02/2008	1.450,00	1,4588	2.115,30		202	12/1997	515,00	3,6338	1.871,40	
81	01/2008	1.450,00	1,4689	2.129,89		203	11/1997	515,00	3,6639	1.886,93	
82	12/2007	1.450,00	1,4831	2.150,55		204	10/1997	515,00	3,6764	1.893,35	
83	11/2007	1.450,00	1,4895	2.159,80		205	09/1997	515,00	3,6981	1.904,52	
84	10/2007	1.450,00	1,4940	2.166,29		206	08/1997	515,00	3,6981	1.904,52	
85	09/2007	1.450,00	1,4977	2.171,69		207	07/1997	515,00	3,7014	1.906,23	
86	08/2007	1.450,00	1,5066	2.184,51		208	06/1997	515,00	3,7273	1.919,57	
87	07/2007	1.450,00	1,5114	2.191,50		209	05/1997	475,00	3,7385	1.775,79	*
88	06/2007	1.450,00	1,5161	2.198,29		210	04/1997	475,00	3,7606	1.786,27	*
89	05/2007	1.450,00	1,5200	2.204,01		211	03/1997	475,00	3,8042	1.806,99	
90	04/2007	1.450,00	1,5240	2.209,74		212	02/1997	475,00	3,8202	1.814,58	
91	03/2007	1.400,00	1,5307	2.142,92		213	01/1997	475,00	3,8805	1.843,25	

NR	DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORRIGIDO	OBS.	NR	DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORRIGIDO	OBS.
92	02/2007	1.400,00	1,5371	2.151,93		214	12/1996	475,00	3,9147	1.859,47	
93	01/2007	1.400,00	1,5446	2.162,47		215	11/1996	475,00	3,9256	1.864,68	
94	12/2006	1.400,00	1,5542	2.175,88		216	10/1996	475,00	3,9343	1.868,78	
95	11/2006	1.400,00	1,5607	2.185,02		217	09/1996	475,00	3,9394	1.871,21	
96	10/2006	1.400,00	1,5674	2.194,42		218	08/1996	475,00	3,9396	1.871,29	
97	09/2006	1.400,00	1,5700	2.197,93		219	07/1996	475,00	3,9825	1.891,68	
98	08/2006	1.400,00	1,5696	2.197,48		220	06/1996	475,00	4,0311	1.914,76	
99	07/2006	1.400,00	1,5714	2.199,90		221	05/1996	475,00	4,0988	1.946,93	
100	06/2006	1.400,00	1,5703	2.198,36		222	04/1996	416,00	4,1275	1.717,04	*
101	05/2006	1.400,00	1,5723	2.201,22		223	03/1996	416,00	4,1395	1.722,02	*
102	04/2006	1.330,00	1,5742	2.093,67		224	02/1996	416,00	4,1689	1.734,24	*
103	03/2006	1.330,00	1,5784	2.099,33		225	01/1996	416,00	4,2297	1.759,56	*
104	02/2006	1.330,00	1,5821	2.104,15		226	12/1995	416,00	4,2995	1.788,59	
105	01/2006	1.330,00	1,5881	2.112,15		227	11/1995	416,00	4,3644	1.815,60	
106	12/2005	1.330,00	1,5944	2.120,59		228	10/1995	416,00	4,4255	1.841,02	
107	11/2005	1.330,00	1,6030	2.132,04		229	09/1995	416,00	4,4773	1.862,56	
108	10/2005	1.330,00	1,6123	2.144,41		230	08/1995	416,00	4,5230	1.881,56	
109	09/2005	1.330,00	1,6148	2.147,63		231	07/1995	416,00	4,6342	1.927,84	
110	08/2005	1.330,00	1,6148	2.147,63		232	06/1995	416,00	4,7186	1.962,93	
111	07/2005	1.330,00	1,6152	2.148,27		233	05/1995	416,00	4,8399	2.013,38	
112	06/2005	1.330,00	1,6135	2.145,92		234	04/1995	291,00	4,9328	1.435,44	*
113	05/2005	1.330,00	1,6248	2.160,93		235	03/1995	291,00	5,0023	1.455,68	*
114	04/2005	1.250,00	1,6396	2.049,44		236	02/1995	291,00	5,0519	1.470,09	*
115	03/2005	1.250,00	1,6515	2.064,40		237	01/1995	291,00	5,1362	1.494,64	*
116	02/2005	1.250,00	1,6588	2.073,48		238	12/1994	291,00	5,2487	1.527,37	*
117	01/2005	1.250,00	1,6682	2.085,30		239	11/1994	291,00	5,4203	1.577,32	*

NR	DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORRIGIDO	OBS.	NR	DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORRIGIDO	OBS.
118	12/2004	1.250,00	1,6826	2.103,23		240	10/1994	291,00	5,5212	1.606,65	*
119	11/2004	1.250,00	1,6900	2.112,49		241	09/1994	291,00	5,6045	1.630,92	*
120	10/2004	1.250,00	1,6929	2.116,08		242	08/1994	291,00	5,9105	1.719,96	*
121	09/2004	1.250,00	1,6957	2.119,68		243	07/1994	291,00	6,2699	1.824,54	
122	08/2004	1.250,00	1,7042	2.130,28							

• Valor Desconsiderado - \*\* Valor Limitado ao Teto - \*\*\* Valor Limitado ao Teto e Desconsiderado

## 2.1 BASEADO NA TESE DA DESAPOSENTAÇÃO

Número de meses, após a Publicação da Lei = 179

$$\text{Fator Previdenciário} = \frac{Tc \times a}{Es} \times \left[ 1 + \frac{Id + Tc \times a}{100} \right] = 1,3432$$

Tc - tempo de contribuição em anos = 40,0

Es - expectativa de sobrevida em anos = 16,60000000

Id - idade em anos = 67,42

a - alíquota = 0,31

$$f = \frac{40 \times 0,31}{16,60} \times \left[ 1 + \frac{67,42 + 40 \times 0,31}{100} \right]$$

$$f = \frac{12,40}{16,60} \times \left[ 1 + \frac{67,42 + 12,40}{100} \right]$$

$$f = \frac{12,40}{16,60} \times \left[ 1 + \frac{79,82}{100} \right]$$

$$f = 0,7470 \times [1 + 0,7982]$$

$$f = 0,7470 \times 1,7982$$

$$f = 1,3432$$

Média dos 80% maiores salários de contribuição = 407.404,47 ÷ 194 = 2.100,02

Salário de Benefício = média X fator previdenciário = 2.820,82

Renda Mensal Inicial = Salário Benefício X Coeficiente = **2.820,82**

Coeficiente = 1,000

## 2.2 BASEADO NA TESE DA DESAPOSENTAÇÃO SEGUNDO ENTENDIMENTO DO MINISTRO BARROSO (idade e expectativa de sobrevida aferida no cálculo da primeira aposentadoria)

Número de meses, após a Publicação da Lei = 179

$$\text{Fator Previdenciário} = \frac{Tc \times a}{Es} \times \left[ 1 + \frac{Id + Tc \times a}{100} \right] = 1,1060$$

Tc - tempo de contribuição em anos = 40,0

Es - expectativa de sobrevida em anos = 19,60000000

Id - idade em anos = 62,42

a - aliquota = 0,31

$$f = \frac{40 \times 0,31}{19,60} \times \left[ 1 + \frac{62,42 + 40 \times 0,31}{100} \right]$$

$$f = \frac{12,40}{19,60} \times \left[ 1 + \frac{62,42 + 12,40}{100} \right]$$

$$f = \frac{12,40}{19,60} \times \left[ 1 + \frac{74,82}{100} \right]$$

$$f = 0,6326 \times [1 + 0,7482]$$

$$f = 0,6326 \times 1,7482$$

$$f = \mathbf{1,1060}$$

Média dos 80% maiores salários de contribuição =  $407.404,47 \div 194 = 2.100,02$

Salário de Benefício = média X fator previdenciário = 2.322,63

Renda Mensal Inicial = Salário Benefício X Coeficiente = **2.322,63**

Coeficiente = 1,000

**Total segundo cada sistemática de cálculo, valor em 10/2014:**

Cálculo original: **R\$ 1.915,62**

Cálculo revisado com a tese da desaposentação: **R\$ 2.820,82 (ganho de 47,25%)**

Cálculo revisado com a tese do ministro Barroso: **R\$ 2.322,63 (ganho de 21,24%)**

1. Alencar, Hermes de Arrais. Cálculo de Benefícios Previdenciários, Atlas, 2009, pg. 166.